

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Recursos Humanos

Ofício nº 610/Direh

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2014.

A ASFOC-SN

Prezados,

1. Em resposta ao documento intitulado "DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA ASFOC-SN SOBRE DEMANDAS DOS TRABALHADORES APRESENTADAS EM ASSEMBLEIAS", encaminhado à Direh, por meio de mensagem eletrônica de luciana.lindenmeyer@gmail.com no dia 02 de maio de 2014, temos a considerar que:

CAFÉ DA MANHÃ

Previsão de início no IFF até o mês de julho do ano corrente. Nas demais unidades a iniciativa se dará a partir de 2015 e será pactuada após estudos de viabilidade técnica e previsão orçamentária.

TRANSPORTE COLETIVO

No CPqGM o processo está sendo instruído para o serviço ser licitado de forma que as primeiras linhas entrem em operação em outubro de 2014.

Nos *campi* de Farmanguinhos, IFF e Mata Atlântica prevemos que a licitação em andamento resulte na implementação do serviço em agosto/2014.

A unidade de Manaus realizará pesquisa de intenção de uso do transporte no segundo semestre. As demais regionais dependem de estudos específicos e, constatada sua viabilidade, serão contempladas ao longo do ano de 2015.

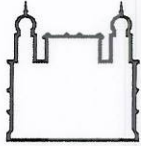
PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA

Em 2013, a partir de oficina de saúde do trabalhador promovida pela CST/Direh com as regionais, realizou-se mapeamento detalhado das iniciativas e dos interesses existentes nas Regionais, elaborando-se uma nova estratégia que vem sendo implementada: a capacitação das equipes locais (SRHs e NUSTs) para executar o programa com o deslocamento da equipe do NAIA/CST/Direh para capacitação destas equipes e a realizações dos módulos educativos em conjunto.

A implantação do PPA/CPqAM teve início em novembro de 2013 e na primeira semana de maio, de 05 a 09/05, foi realizada a 1ª edição que contou com 15 servidores inscritos e 12 concluintes. Até março de 2015 encontra-se prevista a implantação do PPA/CPqGM. Desde que identificada demanda suficiente, na Fiocruz Amazônia e Minas, o início do Programa se daria até maio/2015.

CRECHE

A avaliação para implementação de creche institucional precisa considerar a demanda concreta do número de servidores com filhos na faixa etária para o benefício e a estimativa de ampliação do quadro de servidores. Uma



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Recursos Humanos

creche institucional com reduzido número de crianças vivencia altos custos por criança e uma prática pedagógica pouco efetiva.

Levantamento do número de dependentes de servidores com idade de até 5 anos até o final do ano de 2014 demonstram que:

- Farmanguinhos – 30 crianças na faixa etária elegível;
- Direb – 06 crianças
- CPqRR – 12 crianças
- CPqLMD – 12 crianças
- CPqGM – 17 crianças
- CPqAM – 26 crianças
- ICC – os servidores estão somados aos da Presidência, ainda assim, o total apresentado é de apenas 38 crianças em idade elegível.

Assim, o levantamento indica que não existem condições e demanda suficiente que justifiquem a implantação do serviço nas unidades analisadas.

A futura construção dos futuros Institutos Nacionais (IFF e IPEC) na região da Quinta da Boavista tem assegurada a instalação do serviço de creche com a oferta de aproximadamente 250 vagas para filhos dos servidores Fiocruz.

INSALUBRIDADE

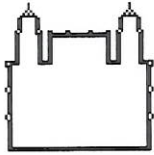
Negociações com BioManguinhos permitirão contar com Médica do Trabalho ainda no mês de junho. O reforço necessário ao serviço se dará com a nomeação de profissionais da área aprovados no concurso em andamento.

Este ponto será objeto de Protocolo específico na Mesa de Negociações.

OFERTA DE SERVIÇOS NO CAMPUS

Solicitamos esclarecimentos sobre as necessidades indicadas pelos trabalhadores.

Juliano C. Lima
Diretor de Recursos Humanos/Fiocruz



MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / MNP-Fiocruz

PAUTA: SAÚDE DO TRABALHADOR/transporte coletivo

PROTOCOLO Nº 11/2014

Estabelece plano de implementação de Transporte Coletivo Especial nos Centros Regionais e unidades extra campus Manguinhos no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014

A Mesa de Negociação Permanente da Fiocruz / MNP-Fiocruz, instituída e vinculada ao Conselho Deliberativo da Fiocruz nos termos estabelecidos em seu Regimento Institucional, firmado em 28 de junho de 2011, neste ato representada, de um lado, pelo Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional/Fiocruz, o servidor Pedro Ribeiro Barbosa e, de outro, pelo Presidente da Associação dos Servidores da Fiocruz Sindicato Nacional, doravante denominada Asfoc-SN, o servidor Paulo Henrique Scrivano Garrido, firmam este instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CONSIDERANDO:

a) que constituem objetivos da MNP-Fiocruz:

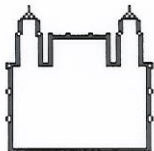
- instituir processos negociais de caráter permanente para tratar de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito da Fiocruz;
- negociar a pauta de reivindicações dos trabalhadores da Fiocruz;
- propor melhorias das condições de trabalho;

b) que o funcionamento da MNP-Fiocruz prevê que todos seus procedimentos deverão ser formalizados e suas decisões registradas em protocolos ou atas e implementadas pelas partes;

c) que o Programa Fiocruz Saudável se apresenta como programa estratégico do Plano Quadrienal da Fiocruz,

RESOLVE:

Firmar acordo quanto à implementação de serviço de Transporte Coletivo Especial para atendimento aos trabalhadores dos Centros Regionais e unidades extra campus Manguinhos no Rio de Janeiro.



Cláusula Primeira – DA RELEVÂNCIA

No tema “Saúde do Trabalhador”, várias são as questões que implicam diretamente nas condições de vida e de trabalho dos profissionais da Fiocruz, dentre elas situam-se as relacionadas ao deslocamento dos trabalhadores no trajeto residência/Fiocruz/residência.

A iniciativa, que visa à efetiva promoção da saúde dos trabalhadores da Fiocruz, integra o Programa Fiocruz Saudável e, além do conforto e segurança oferecidos aos que dela se beneficiam, contribui para a melhoria das condições ambientais nas localidades onde é instituído por meio da redução de veículos particulares em circulação.

Assim, ajusta-se, no presente Protocolo, o plano de estabelecimento do serviço de Transporte Coletivo Especial nas unidades mencionados.

Cláusula segunda – PROGRAMAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO

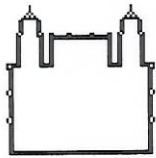
A previsão do estabelecimento do serviço de Transporte Coletivo Especial nos Centros Regionais e unidades extra campus Mangunhos no Rio de Janeiro, dar-se-á conforme cronograma que se segue.

- I) **CPqGM**, processo de licitação em curso. Previsão de início das operações: outubro de 2014.
- II) **Farmanguinhos**, processo de licitação em curso. Previsão de início das operações: agosto/2014.
- III) **Instituto Fernandes Figueira**, processo de licitação em curso. Previsão de início das operações: agosto/2014.
- IV) **Mata Atlântica**, processo de licitação em curso. Previsão de início das operações: agosto/2014.
- V) **CPqLMD**, realizará pesquisa de intenção de uso do transporte no segundo semestre de 2014.
- VI) As demais regionais dependem de estudos específicos e, constatada sua viabilidade, serão contempladas ao longo do ano de 2015.

Por estarem assim justos e acordados, é firmado o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Paulo Henrique Scrivano Garrido
Presidente/ ASFOC-SN

Pedro Ribeiro Barbosa
Vice-presidente de Gestão e
Desenvolvimento Institucional/ Fiocruz



MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / MNP-Fiocruz

PAUTA: SAÚDE DO TRABALHADOR/serviço de café da manhã para trabalhadores Fiocruz

PROTOCOLO Nº 12/2014

Estabelece os compromissos da Presidência da Fiocruz com a ampliação do fornecimento de café da manhã para os trabalhadores das Unidades que não dispõem do serviço.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014

A Mesa de Negociação Permanente da Fiocruz / MNP-Fiocruz, instituída e vinculada ao Conselho Deliberativo da Fiocruz nos termos estabelecidos em seu Regimento Institucional, firmado em 28 de junho de 2011, neste ato representada, de um lado, pelo Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional/Fiocruz, o servidor Pedro Ribeiro Barbosa e, de outro, pelo Presidente da Associação dos Servidores da Fiocruz Sindicato Nacional, doravante denominada Asfoc-SN, o servidor Paulo Henrique Scrivano Garrido, firmam este instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CONSIDERANDO:

a) que constituem objetivos da MNP-Fiocruz:

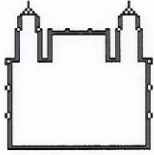
- instituir processos negociais de caráter permanente para tratar de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito da Fiocruz;
- negociar a pauta de reivindicações dos trabalhadores da Fiocruz;
- propor melhorias das condições de trabalho;

b) que o funcionamento da MNP-Fiocruz prevê que todos seus procedimentos deverão ser formalizados e suas decisões registradas em protocolos ou atas e implementadas pelas partes;

c) que o Programa Fiocruz Saudável se apresenta como programa estratégico do Plano Quadrienal da Fiocruz,

RESOLVE:

Firmar acordo a respeito da ampliação da oferta do serviço de fornecimento de café da manhã para os trabalhadores da Fiocruz.



Cláusula Primeira – DA RELEVÂNCIA

No tema “Saúde do Trabalhador”, várias são as questões que implicam diretamente nas condições de vida e de trabalho dos profissionais da Fiocruz, dentre elas situam-se aquelas relacionadas a alimentação durante sua jornada de trabalho.

O fornecimento do desjejum ao trabalhador além de reduzir seus gastos pessoais com o custo da alimentação pretende contribuir com a melhoria de suas condições nutricionais sendo, assim, requisito que também determina as condições de trabalho, incluindo-se, portanto, no Programa Fiocruz Saudável. O Programa Fiocruz Saudável, se insere como programa estratégico do Plano Quadrienal da Fiocruz 2011-2014, e suas ações visam à efetiva promoção da saúde dos trabalhadores da Fiocruz.

Desta forma, ajustam-se, no presente Protocolo, os compromissos de ampliação da oferta do serviço para os trabalhadores da Fiocruz.

Cláusula segunda – PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO

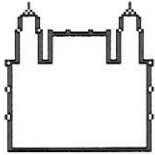
I) **Instituto Fernandes Figueira**, processo de adequação das medidas que permitam ajustar o serviço do restaurante ao fornecimento de desjejum para o conjunto de trabalhadores já em curso. Previsão de início das operações: **julho/2014**.

II) Nas demais unidades a iniciativa se dará a partir de 2015 e será pactuada após estudos de viabilidade técnica e previsão orçamentária.

Por estarem assim justos e acordados, é firmado o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Paulo Henrique Scrivano Garrido
Presidente/ ASFOC-SN

Pedro Ribeiro Barbosa
Vice-presidente de Gestão e
Desenvolvimento Institucional/ Fiocruz



MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / MNP-Fiocruz

PAUTA: PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA (PPA)

PROTOCOLO Nº 13/2014

Estabelece plano para implementação do PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA nos Centros Regionais da Amazônia, Minas Gerais e Bahia.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014

A Mesa de Negociação Permanente da Fiocruz / MNP-Fiocruz, instituída e vinculada ao Conselho Deliberativo da Fiocruz nos termos estabelecidos em seu Regimento Institucional, firmado em 28 de junho de 2011, neste ato representada, de um lado, pelo Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional/Fiocruz, o servidor Pedro Ribeiro Barbosa e, de outro, pelo Presidente da Associação dos Servidores da Fiocruz Sindicato Nacional, doravante denominada Asfoc-SN, o servidor Paulo Henrique Scrivano Garrido, firmam este instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CONSIDERANDO:

a) que constituem objetivos da MNP-Fiocruz:

- instituir processos negociais de caráter permanente para tratar de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito da Fiocruz;
- negociar a pauta de reivindicações dos trabalhadores da Fiocruz;
- propor melhorias das condições de trabalho;

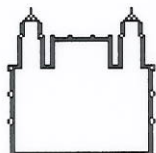
b) que o funcionamento da MNP-Fiocruz prevê que todos seus procedimentos deverão ser formalizados e suas decisões registradas em protocolos ou atas e implementadas pelas partes;

c) a necessidade da extensão de ações que beneficiam os trabalhadores da Fiocruz em algumas de suas Unidades e(ou) Regionais.

d) a importância do acompanhamento cuidadoso ao servidor que se encontra em condições de aposentadoria.

RESOLVE:

Firmar acordo quanto à implantação e oferta do Programa de Preparação para Aposentadoria aos trabalhadores do CPqLMD, CPqRR e CPqRR.



Cláusula Primeira – DA RELEVÂNCIA

O Programa abriga uma série de ações de cuidado e orientação aos servidores, incluindo ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, como a avaliação da situação de saúde de cada participante, antes e depois de se aposentar. Cumpre, portanto, a função de apoiar os servidores no processo de transição para aposentadoria.

Desde sua criação, em 2010, o Programa de Preparação para Aposentadoria está projetado para a realização de edições nas unidades regionais da Fiocruz. Breve mapeamento da situação dos servidores indicou que estas iniciativas deverão ter formatos singulares atendendo as especificidades de cada regional.

Em 2013, em oficina de saúde do trabalhador promovida pela CST/Direh com as regionais, foi realizado mapeamento das iniciativas e interesses existentes nas Regionais, o que deu origem a estratégia que vem sendo implementada: a capacitação das equipes locais (SRHs e NUSTs) para executar o programa com o deslocamento da equipe da Direh para capacitação destas equipes e a realizações dos módulos educativos em conjunto.

Sendo assim, com o propósito de ampliar o alcance do citado Programa, ajusta-se, no presente Protocolo, o plano de estabelecimento do PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA nos Centros Regionais da Amazônia, Minas Gerais e Bahia.

Cláusula segunda – PROGRAMAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO

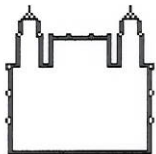
A previsão de estabelecimento do PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA nos Centros Regionais da Amazônia, Minas Gerais e Bahia, dar-se-á conforme cronograma que se segue.

- I) **CPqGM**, previsão de implantação do Programa até o mês de março de 2015.
- II) **CPqRR**, se identificada demanda suficiente, o Programa será iniciado até maio de 2015.
- III) **CPqLMD**, se identificada demanda suficiente, o Programa será iniciado até maio de 2015.

Por estarem assim justos e acordados, é firmado o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Paulo Henrique Scrivano Garrido
Presidente/ ASFOC-SN

Pedro Ribeiro Barbosa
Vice-presidente de Gestão e
Desenvolvimento Institucional/ Fiocruz



MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / MNP-Fiocruz

PAUTA: CRECHE FIOCRUZ

PROTOCOLO Nº 14/2014

Estabelece compromisso da Presidência Fiocruz com a ampliação da oferta de vagas em creche para dependentes de servidores da Fiocruz.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014

A Mesa de Negociação Permanente da Fiocruz / MNP-Fiocruz, instituída e vinculada ao Conselho Deliberativo da Fiocruz nos termos estabelecidos em seu Regimento Institucional, firmado em 28 de junho de 2011, neste ato representada, de um lado, pelo Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional/Fiocruz, o servidor Pedro Ribeiro Barbosa e, de outro, pelo Presidente da Associação dos Servidores da Fiocruz Sindicato Nacional, doravante denominada Asfoc-SN, o servidor Paulo Henrique Scrivano Garrido, firmam este instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CONSIDERANDO:

a) que constituem objetivos da MNP-Fiocruz:

- instituir processos negociais de caráter permanente para tratar de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito da Fiocruz;
- negociar a pauta de reivindicações dos trabalhadores da Fiocruz;
- propor melhorias das condições de trabalho;

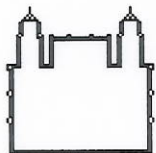
b) que o funcionamento da MNP-Fiocruz prevê que todos seus procedimentos deverão ser formalizados e suas decisões registradas em protocolos ou atas e implementadas pelas partes;

c) a necessidade da extensão de ações que beneficiam os trabalhadores da Fiocruz em algumas de suas Unidades.

d) a indiscutível contribuição do serviço de creche no cuidado e na educação dos filhos de servidores da instituição.

RESOLVE:

Firmar acordo quanto à expansão das vagas de creche para dependentes de servidores da Fiocruz com o início do funcionamento dos futuros Institutos Nacionais que virão a se tornar o IFF e IPEC.



Cláusula Primeira – DA RELEVÂNCIA

A Educação Infantil, de reconhecida relevância no cuidado e educação extradomiciliar, somente nos últimos anos foi reconhecida como política também desenvolvida em Creches e Pré-Escolas. É direito da criança, dever do estado e opção da família, previsto na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/1996).

O funcionamento de creche localizada no trabalho dos pais promove reconhecidas vantagens que tem efeitos positivos no desenvolvimento da criança, constitui-se alternativa à insuficiente oferta deste tipo de serviço nas localidades de residência das famílias e é determinante na questão do aleitamento materno que já é por si uma bandeira da instituição, conduzida pelo Instituto Fernandes Figueira, através do trabalho reconhecido mundialmente, pelo seu Banco de Leite Materno.

Neste contexto, a creche no local de trabalho beneficia em muitos trabalhadores, a instituição e especialmente a criança.

Cláusula segunda – DA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO

A previsão de ampliação do serviço de creche a ser instalada junto aos futuros Institutos Nacionais em que se transformarão IFF e IPEC representa a criação de aproximadamente 250 novas vagas para os dependentes de servidores da Fiocruz.

Por estarem assim justos e acordados, é firmado o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Paulo Henrique Scrivano Garrido
Presidente/ ASFOC-SN

Pedro Ribeiro Barbosa
Vice-presidente de Gestão e
Desenvolvimento Institucional/ Fiocruz